



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 084/2025

Concede Progressão Horizontal a Servidor do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Legislativo Municipal de Boa Esperança-ES e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Adriel de Souza Silva, nomeado no cargo efetivo de Procurador Legislativo, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Legislativo Municipal de Boa Esperança/ES, a Progressão Horizontal do padrão "B" para "C", CARREIRA II-PGC, nos termos Resolução nº 414/2025, bem como a Lei Municipal nº 1.877/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança/ES, 1º de setembro de 2025.


JOSETH DO LIVRAMENTO AREIA
Presidente